

REVISÃO DO DL 73/2017

A FNAM apresenta as seguintes propostas de revisão do DL 73/2017, cujo objectivo foi o de aperfeiçoar o modelo que demonstrou valor e resultados em saúde.

Nesta proposta consideramos que:

O único modelo de USF a manter são as USF modelo B.

A evolução do modelo Unidades de Cuidados de Saúde (UCSP) e das ainda existentes USF de modelo A, para modelo B, deve ser imediata desde que apresentem parecer técnico necessário à sua passagem.

Portanto na nova revisão do DL 73/2017 sempre que se referir a nomenclatura USF, corresponde às actuais USF modelo B. A FNAM propõe a extinção das USF Modelo A.

Continuamos a defender a existência de 2 modelos organizativos na prestação dos cuidados de Medicina Geral e Familiar e que são as UCSP e as USF (atuais modelo B), sendo este último modelo voluntário.

A ponderação das Listas de Utentes dos Médicos de Família

Consideramos fundamental a generalização do suplemento associado ao aumento de lista a todos os médicos de família, que se encontrem em USF ou UCSP.

Definimos como **dimensão base** das listas de utentes as 1917 UP (cerca de 1500 utentes de uma lista padrão nacional), para todos os MF e em todas as USF/UCSP.

O ajustamento da dimensão ponderada das listas de utentes passa a ter em conta as seguintes variáveis:

Estrutura etária da população: as unidades ponderadas obtêm-se pela aplicação dos seguintes fatores:

- a) O número de crianças dos 0 aos 2 anos de idade é multiplicado pelo fator 2;
- b) O número de crianças dos 2 aos 6 anos é multiplicado pelo fator 1.5;
- c) O número de adultos entre os 65 e os 74 anos de idade é multiplicado pelo fator 2:
- d) O número de adultos entre os 75 anos e os 79 é multiplicado pelo fator 2,5;
- e) O número de adultos com idade igual ou superior a 80 anos é multiplicado pelo fator 3.

Aumento de lista de utentes, partindo do regime base de 35 horas (ver proposta da grelha salarial da FNAM), equivalente ao máximo de 1.917 UP com a atualização do valor das Unidades Contratualizadas (UC) de acordo com a inflação, correspondente aos escalões

definido pelo documento "Normas para o cálculo das renumerações dos profissionais das USF-modelo B" de 23-04-2008.

Proposta de grelha salarial:

Categoria	Escalão	TRU	35	5h ¹
			valor/mês	valor/hora
Assistente graduado sénior	2	98	5.652,00	37,27
	1	92	5.333,07	35,16
Assistente graduado	5	86	5.014,15	33,06
	4	82	4.801,53	31,66
	3	78	4.588,93	30,25
	2	74	4.376,31	28,85
	1	70	4.163,69	27,45
Assistente	5	67	4.004,23	26,40
	4	65	3.897,93	25,70
	3	63	3.791,63	25,00
	2	61	3.685,31	24,30
	1	59	3.579,01	23,60
Formação específica	2	39	2.518,72	16,61
	1	37	2.414,50	15,92
Formação geral		29	1.997,60	13,17

Tabela 1 – Proposta de grelha salarial.

Dimensão po da Lista Médio	por	N° de Unidades Contratualizadas a receber	Valor Mensal a receber (Euros)
De	Até		
	1917	+0	
1918	1972	+1	234
1973	2027	+2	468
2028	2082	+3	702
2083	2137	+4	936
2138	2192	+5	1170
2193	2247	+6	1404
2248	2302	+7	1534
2303	2357	+8	1664
2358		+9	1794

Outras variáveis:

1. Condicionantes geodemografias

Repristinação e revisitação do DL310/82, 3 de agosto de 82, artigo 11, pg. 2297), (atualização em termos de escalões de utentes e de variáveis por cada concelho) do subsídio adicional de fixação por concelho.

¹³⁵ horas: valor atual das 40h, ajustado à perda no poder de compra em 10 anos (20%) e à inflação de 2022 (7,8%).

2. Idade do Médico

Acima dos 55 anos, o médico pode optar por reduzir x UP à sua lista de utentes mantendo a base remuneratória.

3. Posição na carreira e funções desempenhadas

De acordo com as funções inerentes à categoria profissional do médico (ex: coordenação, orientação) o médico pode optar por reduzir x UP à sua lista de utentes mantendo a base remuneratória.

Sistema retributivo das USF

O sistema retributivo das USF é constituído por:

- 1- Base da carreira em 35 horas (valor atual das 40 horas, ajustado à perda do poder de compra em 10 anos (20%) e à inflação de 2022 (7,8%)
 - 2- Subsídio de fixação com a repristinação do DL 310/82.
 - 3- Suplementos de aumento de lista (Unidades Ponderadas)
 - 4- Suplemento de Orientador de Formação e Coordenador
 - 5- Alargamento de horário
 - 6- Carteiras adicionais
 - 7- Incentivos financeiros (atuais AE)
 - 8- Incentivos institucionais

Nota: O valor da UC passa a estar indexado ao aumento da função pública.

O valor da UC deve ser actualizado de acordo com a inflação.

Outras considerações

As atividades especificas (AE) devem manter a metodologia atual e devem estar centradas na prestação da qualidade dos cuidados e respeitar o circuito do utente integralmente. As AE devem estar sempre atualizadas de acordo com as normas da DGS.

Os indicadores relativos à prescrição de medicamentos ou de exames auxiliares de diagnóstico não podem estar afectos à remuneração dos médicos.

Propomos a convergência do modelo remuneratório entre os diferentes grupos profissionais, de forma a criar sinergias e objectivos comuns e reforçar a coesão da equipa;

Propomos a atribuição de um secretário clínico a cada lista de utentes, com rácio idêntico aos outros profissionais;

Retificação dos suplementos que contribuem para a reforma de todos os grupos profissionais que constituem a USF.

Substituição temporária do elemento da equipa que esteja mais de 15 dias ausente ao serviço.

CN-MGF, 27/06/2023